

Civil), etc.
 CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 004/2021-CPAD, de 20/12/2021, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2021, de 01/09/2021, publicado no DOE 34.711 de 27/09/2021, que apura a infração atribuída ao servidor Delegado A. D. S. L. – matrícula 5940539;
RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 019/2021, de 01/09/2021, publicado no DOE 34.711 de 27/09/2021, a contar de 26/11/2021;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 107/2021-PAD-DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém-PA, 27 de dezembro de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 004/2021-CPAD, de 20/12/2021, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2021, de 20/09/2021, publicado no DOE 34.711 de 27/09/2021, que apura a infração atribuída ao servidor Investigador O. L. R. – matrícula 5940183;

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 022/2021, de 20/09/2021, publicado no DOE 34.711 de 27/09/2021, a contar de 26/11/2021;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 108/2021-PAD-DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém-PA, 27 de dezembro de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 004/2021-CPAD, de 20/12/2021, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2021, de 20/09/2021, publicado no DOE 34.711 de 27/09/2021, que apura a infração atribuída ao servidor Investigador J. C. H. – matrícula 5940326;

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 023/2021, de 20/09/2021, publicado no DOE 34.711 de 27/09/2021, a contar de 26/11/2021;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 001/2022 – PA/GAB/DG/PC-PA.

Belém/PA, 03 de janeiro de 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94, etc.

CONSIDERANDO o requerimento registrado sob o protocolo nº 2021/1159336, na Diretoria de Recursos Humanos pela interessada SILVANA CABRAL PEREIRA, solicitando auxílio-morte pelo falecimento do servidor LOURIVAL LUIZ MAUÉS PEREIRA, Motorista Policial – matrícula nº 5600642, ocorrido em 23/03/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração, objetivando a verdade quanto a possível morte por COVID-19 do supracitado servidor, com escopo de pagamento de Auxílio-morte e outros direitos que por ventura forem garantidos por lei;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 160, II, "c" da Lei nº 5.810/94 e o Decreto 674/2020, art. 2º, I, II, "a";

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor LOURIVAL LUIZ MAUÉS PEREIRA, Motorista Policial – matrícula nº 5600642, ocorrido em 23/03/2021, possivelmente por COVID 19, objetivando o direito de recebimento de auxílio-morte por sua esposa SILVANA CABRAL PEREIRA;

II – DESIGNAR como Autoridade Apuradora, o servidor LENA JANNE BOTE-LHO DE ALMEIDA, Delegada da Polícia Civil, Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo ora instaurado, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Determinar ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, para que adote as providências de alçada, para o pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 751415

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2022 – PCP

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de solução para extração e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis, sistemas computacionais em nuvem (Cloud) e artefatos exclusivos da Internet, com suporte de atualização tecnológica pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses e capacitação presencial, para o atendimento das necessidades da Polícia Científica do Pará – PCP.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022.

VALOR: R\$ 3.293.150,82 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 14/01/2022 a 13/01/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021 – CPCRC.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

48101.19.571.1490.8929; ELEMENTO DE DESPESA: 449052; FONTE:

0124; PLANO INTERNO: 2070008929E; AÇÃO: 270070.

CONTRATADO: A empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 05.757.597/0002-18, estabelecida à Av. Oscar Niemeyer,

nº 288, 10º Andar, Vale do Sereno – Nova Lima/MG – CEP: 34.000-000.

ORDENADOR DE DESPESAS: Hinton Barros Cardoso Junior (Diretor-Geral em exercício).

Protocolo: 751414

CONTRATO Nº 005/2022 – PCP

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de material de consumo e permanente, para atendimento da demanda anual estimada da Sede, Unidades Regionais e Núcleos Avançados desta Polícia Científica do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022.

VALOR: R\$ 47.336,60 (Quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 17/01/2022 a 16/01/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 060/2021 – CPCRC.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PLANO INTERNO: 1050008268C; PTRES:

858268; NATUREZA DA DESPESA: 339030; FONTE: 0101; AÇÃO: 232423.

PLANO INTERNO: 1050008268E; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA:

449052; FONTE: 0660/0661.

CONTRATADO: A empresa LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUI-

PAMENTOS ELETRONICO-ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

11.235.712/0001-06, estabelecida à Rodovia Augusto Montenegro, Conj.

Maguari AL 07 nº 49, Bairro: Icoaraci – Belém/PA. CEP 66.823-067.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 751520

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 025/22 – GAB / DGPCP DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO, DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo decreto Governamental s/n publicado no DOE nº 34.814 de 29.12.2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, a Lei 6.282/00 e o Processo Nº 2021/1487898.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor ROGÉRIO PINHEIRO DE SOUZA, matrícula nº 5832489/1, ocupante do cargo de Perito Criminal lotado nesta Polícia Científica do Pará-PCP Licença para tratar de interesse particular no Período de 30.01.2022 à 29.01.2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ 12 de Janeiro de 2022.

HINTON BARROS CARDOSO JÚNIOR

Perito Médico Legista

Diretor-Geral da Polícia Científicas do Pará, em Exercício.

Protocolo: 751488

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 020/2022-DG, de 06/01/2022

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DE-TRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO o estabelecido no Capítulo VI, Seção II, da Lei nº 7.594, de 28/12/2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 – PCP

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
**AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA
EXTRAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA
CIENTÍFICA DO PARÁ E A EMPRESA
TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA.**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCP**, com sede estabelecida à Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão, nesta cidade Belém/PA, CEP 66.640-411, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Celso da Silva Mascarenhas, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2353021 SSP/PA e do CPF/MF nº 576.705.282-49 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.757.597/0002-18, estabelecida à Av. Oscar Niemeyer, nº 288. 10º Andar, Vale do Sereno – Nova Lima/MG – CEP: 34.000-000. Telefone: (21) 2430-5951/ 97591-4351, e-mail: felipe.scovino@techbiz.com.br, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL VELASQUEZ SAAVEDRA DA SILVA**, titular da Carteira de Identidade nº M8540502 SSP/MG e do CPF nº 013.560.106-10, têm ajustado o presente contrato, mediante o processo PAE nº 2021/1098892, referente ao Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021 – CPCRC, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de solução para extração e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis, sistemas computacionais em nuvem (Cloud) e artefatos exclusivos da Internet, com suporte de atualização tecnológica pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses e capacitação presencial, para o atendimento das necessidades da Polícia Científica do Pará – PCP.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução, em hardware próprio, para extração e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis com garantia e atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) meses	219658-1	Unidade	10	R\$ 19.129,00	R\$ 191.290,00
	UFED Touch2 Ultimate Standard - HW-Gov		Licença de uso perpetua	10	R\$ 85.119,60	R\$ 851.196,00
	UFED Touch Ultimate SW renewal		Ano	20	R\$ 43.165,98	R\$ 863.319,60
	Suporte 8x5 Atendimento Remoto		Anual	30	R\$ 8.000,00	R\$ 240.000,00
	Garantia de Hardware 8x5 Atendimento Remoto com Translado		Anual	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
	Treinamento TechBiz para UFED 32h (Mínimo de 6 alunos por turma)		Aluno	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
SUBTOTAL						R\$ 2.195.805,60
2	Solução para extração e análise de dados a partir de serviços de	22943-1	Unidade	2	R\$ 1.017,50	R\$ 2.035,00
	UFED Cloud Analyzer Perpetual-HW-Gov		Licença de uso perpetua	2	R\$ 69.993,50	R\$ 139.987,00
	UFED Cloud Analyzer Perpetual-SW-Gov					



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



	computação em nuvem (Cloud) com garantia e atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) meses	UFED Cloud Analyzer SW Renewal		Ano	4	R\$ 26.351,33	R\$ 105.405,32
SUBTOTAL							R\$ 247.427,32
3	Copiador e duplicador forense de discos rígidos SAS, SATA, mSATA, microSATA, eSATA, M.2 SATA, USB, FireWire 400/800, M.2 PCIe, mPCIe, IDE e Leitor de Cartão hardware e software com garantia e atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) meses	Falcon-NEO packed in a hard case SOFTWARE	219744-8	Licença de uso perpetua	5	R\$ 28.335,90	R\$ 141.679,50
		Falcon-NEO packed in a hard case w/ foam; Flash card reader for Compact Flash Media SD Cards. Connect via USB port; 2.5/3.5" IDE to SATA adapter; Adapter kit for M.2 PCIe M.2 NVMe SSDs PCIe and mini-PCIe cards. Includes 1 each; PCIe to M.2 PCIe adapter (F-ADP-M2-PCIE3) miniPCIe to PCIe adapter (F-ADP-MINI-PCIE) M.2. to SATA adapter(F-ADP-M.2		Unidade	5	R\$ 15.094,02	R\$ 75.470,10
		Falcon-NEO Extended 2 Year Warranty (3 Years Total)		Anual	5	R\$ 13.806,00	R\$ 69.030,00
SUBTOTAL							R\$ 286.179,60
4	Solução para análise forense de artefatos exclusivos de Internet com garantia e atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) meses	Magnet AXIOM	22943-1	Licença de uso perpetua	5	R\$ 32.572,27	R\$ 162.861,35
		SMS Magnet AXIOM		Ano	15	R\$ 18.925,13	R\$ 283.876,95
		Suporte 8x5 remoto		Mensal	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
		Treinamento Magnet Axiom Oficial 32hs		Aluno	6	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
SUBTOTAL							R\$ 563.738,30
TOTAL GLOBAL							R\$ 3.293.150,82

1.3. O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como as disposições contidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021 – CPCRC, em seus anexos e nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

1.4. A contratada deverá fornecer a contratante, todos os itens que ofertou, de acordo com a proposta e prospecto encaminhados durante a licitação.

1.5. A capacitação presencial deve ser fornecida mediante treinamento oficial do fabricante da solução, para 6 (seis) alunos, em turma única, com os seguintes requisitos mínimos:

a) Após a assinatura do contrato, em data a ser informada pela CONTRATANTE, com aviso prévio mínimo de 15 (quinze) dias úteis, a CONTRATADA deve iniciar a prestação de serviços de treinamento da solução, nas dependências da CONTRATANTE;



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



b) A CONTRATANTE é responsável por providenciar as instalações e recursos técnicos (sala com mesas e cadeiras, climatização, sistema de projeção e áudio, licenças de software, computadores, coffee break etc.) necessários à realização do treinamento em suas dependências;

c) As ementas do treinamento devem ser apresentadas pela CONTRATADA após a assinatura do contrato;

d) O treinamento deve ser ministrado por profissional certificado pelo fabricante, em português, e devem possuir duração mínima de 32 (trinta e duas) horas;

e) Para cada aluno treinado deve ser emitido um certificado de participação do treinamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 36 (trinta e seis) meses contados da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 3.293.150,82 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 48101.19.571.1490.8929; Elemento de Despesa: 449052; Fonte: 0124; Plano Interno: 2070008929E; Ação: 270070

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará. Caso o prestador não possua conta no banco Banpará, será cobrada pelo Banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na Proposta.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.6. Elaborar relatório, da entrega dos bens e do contrato, para prosseguimento de acompanhamento a fiscalização do contrato, como também de processo de pagamento.

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Cumprir e acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas dos fabricantes para fornecimento do produto.
- 7.3. Acatar as normas de controle, segurança e funcionamento das instalações da CONTRATANTE.
- 7.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.8. Garantir suporte de atualização tecnológica pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Nos termos do Art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado um servidor, como representante desta PCP, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

- 9.1. Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. A Rescisão do Contrato poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração desta PCP, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, e XVII do artigo 78 da supracitada Lei, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração desta PCP;
 - c) Judicial nos termos da legislação.
- 9.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade.
- 9.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos do Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: no caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelosamente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



Parágrafo Segundo: No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

10.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do Artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação da proposta, nos termos do §1º do Artigo 3º da Lei 10.192/2001.

10.1.1. No caso de reajuste será utilizado o índice geral de preços (IGP-M) ou índice setorial, ou específico que venha a ser criado e melhor reflita a variação de preços do mercado.

10.2. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que, a critério desta PCP, se façam necessários, ou a supressão além deste limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Se o contratado ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do contrato.

b) Multa, de 0,33% ao dia, até o limite, 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, nas hipóteses de inexecução, sem prejuízo da aplicação das outras sanções.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o objeto licitado;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

11.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

11.3. As multas previstas no subitem 11.1 “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

11.4. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso;

11.5. Ficará a contratada isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Diretoria Administrativa e Financeira e homologado pelo Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará.

Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Belém/PA, 14 de JANEIRO de 2022.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Celso da Silva Mascarenhas – Diretor-Geral
CONTRATANTE

RAFAEL VELASQUEZ
SAAVEDRA DA
SILVA:01356010610

Assinado de forma digital por
RAFAEL VELASQUEZ SAAVEDRA
DA SILVA:01356010610
Dados: 2022.01.06 11:50:04 -03'00'

TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA
Rafael Velásquez Saavedra Da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: RENE HARAD M. BENTO
CPF: 946.833.872-04

Nome: ALEXANDRE BORGES DA LUZ FILHO
CPF: 007.380.582-38

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar HANA SAMPAIO GHASSAN, Secretária de Estado de Planejamento e Administração, a se ausentar de suas funções, no período de 27 de dezembro de 2021 a 7 de janeiro de 2022, em gozo de férias residuais, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Estado, no impedimento da titular, THAINNÁ MAGALHÃES DE ALENCAR VIEIRA, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

***Republicado por ter saído com incorreção na Edição Extra do Diário Oficial do Estado nº 34.811, de 27 de dezembro de 2021.**

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar CELSO DA SILVA MASCARENHAS, Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 30 de janeiro de 2022, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, HILTON BARROS CARDOSO JUNIOR, Diretor do Instituto Médico Legal.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO, Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, a se ausentar de suas funções, no período de 27 a 31 de dezembro de 2021, para acompanhamento médico anual em São Paulo/SP, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, PAULO AUGUSTO LOBATO DA SILVA, Engenheiro Agrônomo.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, Presidente da Fundação PARÁPAZ, a se ausentar de suas funções, no período de 2 a 11 de janeiro de 2022, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, DANUZIA SILVA DE SOUZA, Diretora Administrativa e Financeira.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 747248**D E C R E T O Nº 2104, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 146.142.273,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, Inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 146.142.273,74 (Cento e Quarenta e Seis Milhões, Cento e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0106	449051	1.850.785,43
071011545114897645 - SEDOP	0130	449051	34.930.382,31
161011212212978339 - SEDUC	0173	319016	109.361.106,00
TOTAL			146.142.273,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	0106	449051	1.850.785,43
161011236115098904 - SEDUC	0173	319004	27.207.947,00
161011236115098904 - SEDUC	0173	319011	12.348.935,00
161011236215098906 - SEDUC	0173	319004	17.618.188,00
161011236215098906 - SEDUC	0173	319011	52.186.036,00
291012678214867429 - SETRAN	0130	449051	34.930.382,31
TOTAL			146.142.273,74

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

THAINNÁ MAGALHÃES DE ALENCAR VIEIRA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

Protocolo: 747244**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 1.827/2021-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO 2021**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/1477687,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, PEDRO PAULO FERNANDES DOS SANTOS do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUCIANA BITENCOURT

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

Protocolo: 747249



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
Gerência de Contratos e Convênios



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
001/2022 – PCP.

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará – PCP, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ajuste na dotação orçamentaria do Contrato nº 001/2022 – PCP, celebrado junto a a empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

A dotação orçamentária do Contrato nº 001/2022 – PCP, passará a ser:


CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 48101.19.571.1490.8929; Elemento de Despesa: 449052/ 449040;
Fonte: 0124; Plano Interno: 2070008929E; Ação: 270070

Ficam ratificadas as demais cláusulas Contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 25 de fevereiro de 2022.

 Assinado Digitalmente por:
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
CPF/CNPJ: 57670528249 Assinado em: 25/02/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 080/22-GAB/DGCP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/700834
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 077/2011, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado no período de 01.03.2022 a 28.02.2023, TIAGO DE OLIVEIRA LEÃO para exercer as funções do cargo de Perito Médico Legista, em caráter de substituição a servidora RAISSA PEREIRA DE TOMMASO não acarretando acréscimo de despesa ao erário, autorizada em 08.01.2021 através do Processo Nº 2020/700834.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 24 de Fevereiro de 2022.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 765569

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 045 DE 16/02/2022-DAF

SERVIDORA: CRISTIANE MATA DE LIMA

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias, MATRÍCULA: 57221134/1

PERÍODO: 01.03.2022 à 30.03.2022.

TRIÊNIO: 01.10.2012 à 30.09.2015.

PORTARIA Nº 046 DE 16/02/2022-DAF

SERVIDOR: HENRIQUE NAZARENO SANTOS LIMA

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 701017/2

PERÍODO: 15.03.2022 à 13.05.2022

TRIÊNIO: 28.06.2016 à 27.06.2019

PORTARIA Nº 047 DE 16/02/2022-DAF

SERVIDOR: ANTÔNIO VAZ DE CASTRO JÚNIOR

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5129796/1

PERÍODO: 14.03.2022 à 12.04.2022

TRIÊNIO: 04.05.2008 à 03.05.2011

Protocolo: 765970

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 – CPCRC.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo se refere ao Contrato Administrativo nº 004/2020 – CPCRC, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, em caráter permanente, em regime mensalista, com quilometragem livre, destinada a suprir as necessidades desta Polícia Científica do Pará – PCP.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo, por 12 (doze) meses, com início em 28/02/2022 e término em 27/02/2023. Também, o presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de 10,24% aos valores praticados no Contrato supracitado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268; FONTE: 0101006355; NATUREZA DA DESPESA: 339033; PI: 1050008268C; AÇÃO: 232423.

CONTRATADA: A empresa LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.590.934/0001-70, com sede estabelecida à Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril, CEP 30.494-360, Belo Horizonte/MG. ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 766126

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 – CPCRC.

OBJETO DO CONTRATO: O Termo Aditivo se refere ao Contrato nº 011/2017 – CPCRC, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Secretaria de Planejamento e Administração - SEPLAD, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado, de acordo com as regras e normas instituídas no edital de Pregão Eletrônico SRP nº 012/2016 – SEAD/PA.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação excepcional da vigência do Contrato Administrativo 011/2017 - CPCRC, pelo período de 180 dias (6 meses), com início em 10/03/2022 e término em 09/09/2022, nos termos do art. 57 §4º da Lei Federal 8.666/93 ou até a conclusão do novo certame licitatório processado para este objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 4120004668C; FONTE: 0101002169; PTRES: 854668; NATUREZA DA DESPESA: 339030; AÇÃO: 232703.

CONTRATADA: A empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede estabelecida à Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, bairro Santa Lúcia, CEP 93.700.000, Campo Bom/RS

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 766129

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 – PCP.

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará – PCP, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ajuste na dotação orçamentária do Contrato nº 001/2022 – PCP, celebrado junto a uma empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

A dotação orçamentária do Contrato nº 001/2022 – PCP, passará a ser:

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 48101.19.571.1490.8929; Elemento de Despesa: 449052/449040; Fonte: 0124; Plano Interno: 2070008929E; Ação: 270070

Ficam ratificadas as demais cláusulas Contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 25 de fevereiro de 2022.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral.

Protocolo: 766097

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 638/2022-DAF/CGP, de 23/02/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Despacho às fls. 25, de 13/01/2022, e demais despachos nos Processos 2021/1311264 e 2022/1483706,

R E S O L V E:

RETIFICAR a PORTARIA 4364/2021-DAF/CGP, de 24/11/2021, publicada no Diário Oficial nº 34.789, de 06/12/2021, que autorizou a concessão de suprimento de fundos em favor do servidor Josué Coentro Costa, matrícula 80845490/1, Auxiliar Operacional de Trânsito, a fim de custear despesas emergenciais:

Onde se lê: na CIRETRAN de Cametá, no período de 06/12 a 22/12/2021; **Leia-se:** nas CIRETRAN'S de Breves, Soure e Redenção, no período de 06/12 a 22/12/2021.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 766033

PORTARIA Nº 600/2022-DG/CGP, de 22/02/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 21/2022-CNCIR-DETRAN, datado de 01/02/2022, e demais despachos no Processo 2022/126350,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Rodival Batista da Silva, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57194025/1, para responder pela Gerência da CIRETRAN "B" de Santa Izabel do Pará, no período de 26/01 a 04/02/2022, durante a ausência da titular.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 26/01/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 766263

ERRATA

REPUBLICADO POR INCOERÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 10/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e de outro lado, a empresa A ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, CNPJ nº 00.028.986/0070-30.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de assistência técnica, relativos à manutenção preventiva e corretiva de elevador instalado no Posto Avançado do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, localizado na Rua Antônio Barreto, nº 165, bairro Umarizal, Belém/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

VALOR: O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.936,00 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
Gerência de Contratos e Convênios



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 001/2022 – PCEPA.

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará – PCEPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da correção na tipificação dos produtos e, conseqüentemente, na alteração (inclusão) dos códigos SIMAS, dos itens 01 (um) e 03 (três) do **Contrato nº 001/2022 – PCEPA**, celebrado junto a a empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**, perante a sequência 43 (quarenta e três) do PAE 2022/131954 (parte integrante do Mapa Comparativo de Preços), determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado, no qual, tem sua tabela de descrição de objeto atualizada desta forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QTD	SIMAS	TIPO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Solução em hardware próprio, para extração e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis (com garantia e atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) meses)	UFED Touch2 Ultimate Standard - HW-Gov	UNIDADE	10	219658-1	MATERIAL	R\$ 19.129,00	R\$ 191.290,00
		UFED Touch2 Ultimate Standard - HW-Gov	LICENÇA PERPÉTUA	10	22943-1	SERVIÇO	R\$ 85.119,60	R\$ 851.196,00
		UFED Touch Ultimate SW renewal	ANO	20	22943-1	SERVIÇO	R\$ 43.165,98	R\$ 863.319,60
		Suporte 8x5 Atendimento Remoto	ANUAL	30	22943-1	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 240.000,00
		Garantia de Hardware 8x5 Atendimento Remoto com Translado	ANUAL	20	22943-1	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
		Treinamento TechBiz para UFED 32h (Mínimo de 6 alunos por turma)	ALUNO	6	22943-1	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QTD	SIMAS	TIPO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Solução para extração e análise de dados a partir de serviços de computação em nuvem (Cloud) (com garantia e atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) Meses)	UFED Cloud Analyzer Perpetual-HW-Gov	UNIDADE	2	22943-1	SERVIÇO	R\$ 1.017,50	R\$ 2.035,00
		UFED Cloud Analyzer Perpetual-SW-Gov	LICENÇA PERPÉTUA	2	22943-1	SERVIÇO	R\$ 69.993,50	R\$ 139.987,00
		UFED Cloud Analyzer SW Renewal	ANO	4	22943-1	SERVIÇO	R\$ 26.351,33	R\$ 105.405,32
ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QTD	SIMAS	TIPO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Copiador e duplicador forense de discos rígidos SAS, SATA, mSATA, microSATA, eSATA, M.2 SATA, USB, FireWire 400/800, M.2 PCIe, mPCIe, IDE e Leitor de	Falcon-NEO packed in a hard case SOFTWARE	LICENÇA PERPÉTUA	5	22943-1	SERVIÇO	R\$ 28.335,90	R\$ 141.679,50
		Falcon-NEO packed in a hard case w/ foam; Flash card reader for Compact Flash Media SD Cards. Connect via USB port; 2.5/3.5" IDE to SATA adapter; Adapter kit for M.2 PCIe M.2 NVMe SSDs PCIe and mini-PCIe cards. Includes 1 each; PCIe to M.2 PCIe adapter	UNIDADE	5	219744-8	MATERIAL	R\$ 15.094,02	R\$ 75.470,10



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
Gerência de Contratos e Convênios



	Cartão (hardware e software com garantia e atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) meses)	(F-ADP-M2- PCIE3) miniPCle to PCle adapter (F-ADP-MINI-PCIE) M.2. to SATA adapter(F-ADP-M.2						
		Falcon-NEO Extended 2 Year Warranty (3 Years Total)	ANUAL	5	22943-1	SERVIÇO	R\$ 13.806,00	R\$ 69.030,00
ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QTD	SIMAS	TIPO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Solução para análise forense de artefatos exclusivos de Internet (com garantia e atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) meses)	Magnet AXIOM	LICENÇA PERPÉTUA	5	22943-1	SERVIÇO	R\$ 32.572,27	R\$ 162.861,35
		SMS Magnet AXIOM	ANO	15	22943-1	SERVIÇO	R\$ 18.925,13	R\$ 283.876,95
		Suporte 8X5 Remoto	MENSAL	15	22943-1	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
		Treinamento Magnet Axiom Oficial 32hs	ALUNO	6	22943-1	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
SOMATÓRIA DOS MATERIAIS								R\$ 266.760,10
SOMATÓRIA DOS SERVIÇOS								R\$ 3.026.390,72
TOTAL GERAL								R\$ 3.293.150,82

Ficam ratificadas as demais cláusulas Contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 31 de agosto de 2022.



POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral

	EMPRESAS/ CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL
1	MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 66.582.784/0001-11	1	R\$ 19.236,000 (dezenove mil duzentos e trinta e seis reais)

II – Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;

III – Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação para a designação de fiscal de contrato;

IV – Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação desta Polícia Científica do Pará.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Belém/PA, 01 de setembro de 2022.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 847792

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PAE nº 2022/313958 / Pregão Eletrônico nº 061/2022 - PCEPA

A Pregoeira Oficial designada pela PORTARIA nº 143/2022 de 19/05/2022 - GAB/DG/PCP, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da Lei 10.520/02), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao Pregão Eletrônico nº 061/2022 - PCEPA, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SOFTWARE AUTOCAD 2D para atender as necessidades desta Polícia Científica do Pará (PCEPA), RESOLVE:

I - ADJUDICAR o item deste certame para a empresa:

	EMPRESAS/ CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL
1	MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 66.582.784/0001-11	1	R\$ 19.236,000 (dezenove mil duzentos e trinta e seis reais)

MARIA DO SOCORRO DA SILVA DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Protocolo: 847790

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 001/2022 – PCEPA.

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará – PCEPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da correção na tipificação dos produtos e, consequentemente, na alteração (inclusão) dos códigos SIMAS, dos itens 01 (um) e 03 (três) do Contrato nº 001/2022 – PCEPA, celebrado junto a a empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, perante a sequência 43 (quarenta e três) do PAE 2022/131954 (parte integrante do Mapa Comparativo de Preços), determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual superamendado, no qual, tem sua tabela de descrição de objeto atualizada desta forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QTD	SIMAS	TIPO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Solução em hardware próprio, para extração e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis (com garantia e atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) meses)	UFED Touch2 Ultimate Standard - HW-Gov	UNIDADE	10	219658-1	MATERIAL	R\$ 19.129,00	R\$ 191.290,00
		UFED Touch2 Ultimate Standard - HW-Gov	LICENÇA PERPÉtua	10	22943-1	SERVIÇO	R\$ 85.119,60	R\$ 851.196,00
		UFED Touch Ultimate SW renewal	ANO	20	22943-1	SERVIÇO	R\$ 43.165,98	R\$ 863.319,60
		Suporte 8x5 Atendimento Remoto	ANUAL	30	22943-1	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 240.000,00
		Garantia de Hardware 8x5 Atendimento Remoto com Translado	ANUAL	20	22943-1	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
		Treinamento TechBiz para UFED 32h (Mínimo de 6 alunos por turma)	ALUNO	6	22943-1	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QTD	SIMAS	TIPO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Solução para extração e análise de dados a partir de serviços de computação em nuvem (Cloud) (com garantia e atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) Meses)	UFED Cloud Analyzer Perpetual-HW-Gov	UNIDADE	2	22943-1	SERVIÇO	R\$ 1.017,50	R\$ 2.035,00
		UFED Cloud Analyzer Perpetual-SW-Gov	LICENÇA PERPÉtua	2	22943-1	SERVIÇO	R\$ 69.993,50	R\$ 139.987,00
		UFED Cloud Analyzer SW Renewal	ANO	4	22943-1	SERVIÇO	R\$ 26.351,33	R\$ 105.405,32
ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QTD	SIMAS	TIPO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Copiador e duplicador forense de discos rígidos SAS, SATA, mSATA, microSATA, eSATA, M.2 SATA, USB, FireWire 400/800, M.2 PCIe, mPCIe, IDE e Leitor de Cartão (hardware e software com garantia e atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) meses)	Falcon-NEO packed in a hard case SOFTWARE	LICENÇA PERPÉtua	5	22943-1	SERVIÇO	R\$ 28.335,90	R\$ 141.679,50
		Falcon-NEO packed in a hard case w/ foam; Flash card reader for Compact Flash Media SD Cards. Connect via USB port; 2.5/3.5" IDE to SATA adapter; Adapter kit for M.2 PCIe M.2 NVMe SSDs PCIe and mini-PCIe cards. Includes 1 each; PCIe to M.2 PCIe adapter (F-ADP-M2-PCIe3) miniPCIe to PCIe adapter (F-ADP-MINI-PCIe) M.2. to SATA adapter(F-ADP-M.2	UNIDADE	5	219744-8	MATERIAL	R\$ 15.094,02	R\$ 75.470,10
		Falcon-NEO Extended 2 Year Warranty (3 Years Total)	ANUAL	5	22943-1	SERVIÇO	R\$ 13.806,00	R\$ 69.030,00
ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QTD	SIMAS	TIPO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Solução para análise forense de artefatos exclusivos de Internet (com garantia e atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) meses)	Magnet AXIOM	LICENÇA PERPÉtua	5	22943-1	SERVIÇO	R\$ 32.572,27	R\$ 162.861,35
		SMS Magnet AXIOM	ANO	15	22943-1	SERVIÇO	R\$ 18.925,13	R\$ 283.876,95
		Suporte 8X5 Remoto	MENSAL	15	22943-1	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
		Treinamento Magnet Axiom Oficial 32hs	ALUNO	6	22943-1	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
SOMATÓRIA DOS MATERIAIS								R\$ 266.760,10
SOMATÓRIA DOS SERVIÇOS								R\$ 3.026.390,72
TOTAL GERAL								R\$ 3.293.150,82

Ficam ratificadas as demais cláusulas Contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 31 de agosto de 2022.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 847540